



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 213

“ Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ibitiura de Minas para o exercício de 1.985 ”.

O povo do Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A RECEITA do Município de Ibitiura de Minas, para o exercício financeiro de 1985 é estimada em CR\$ 650.000.000,00=(Seiscentos e cinquenta Milhões de Cruzeiros), a ser autorizada de acordo com a discriminação do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei

Código	<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	
1000.00.00		
1100.00.00	- Receita Tributária	
1110.00.00	- Impostos	
1112.00.00	- Imposto/s/ patrimônio e a renda	
1112.02.00	- Imposto predial e territorial urbano	2.000.000
1113.00.00	- Imposto s/ a produção e a circulação	
1113.05.00	- Imposto s/ serviços de qualquer natureza	500.000
1120.00.00	- Taxas	
1121.00.00	- Taxas p/ exercício do poder de policia	100.000
1121.00.01	- Taxa de licença	200.000
1121.00.02	- Taxa de conservação de Estradas	1.500.000
1122.00.03	- Taxa de iluminação publica	1.500.000
1122.00.04	- Taxa de limpeza pública	500.000
1122.00.05	- Taxa de conservação de calçamento	200.000
1122.00.06	- Taxa de coleta de lixo	300.000
	Total da Receita Tributária	7.200.000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

1300.00.00	- Receita Patrimonial	
1320.00.00	- Receitas de valores Mobiliários	
1322.00.00	- Participação e dividendos	
1322.00.01	- Dividendo diversos	215.000
1390.00.00	- Outras receitas patrimoniais	
1391.00.00	- <u>Outras receitas patrimoniais diversas</u>	<u>2.500.000</u>
	Total da Receita	2.715.000
1500.00.00	- Receita Industrial	
1540.00.00	- Receita de Serviços Industrial de Utilidade Pública	
1540.00.01	- <u>Tarifa do serviço de água</u>	<u>3.000.000</u>
	Total da Receita Industrial	3.000.000
1700.00.00	- Transferências correntes	
1720.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	- Transferências da União	
1721.01.00	- Participação da Receita da União	
1721.01.02	- Cota-parte do Fundo Partic. Munic- FPM	259.250.000
1721.01.04	- Transf. do Imp/ s/ a Renda na Fonte Contribuição Federal	100.000.000
1721.01.05	- Transf. do Imp/ s/ a propriedade Rural - ITR	3.000.000
1721.01.07	- Cota-parte do I.U.L.C.L.G - FRN	2.059.000
1721.01.20	- Cota parte da taxa Rodoviária única TRU	100.000
1722.01.00	- Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	- Participação no Imposto s/ circulação de mercadorias ICMS	72.723.000
1722.01.02	- Participação no Imposto s/ transmissão de Bens - ITBI	1.500.000
1800.00.00	- Outras transferências correntes	
1890.01.00	- <u>Contribuição diversas</u>	<u>1.000.000</u>
	Total das transferências correntes	339.732.000
1900.00.00	- Outras Receitas correntes	
1910.00.00	- Receitas diversas	
1910.00.01	- Multas e Juros moratórios	200.000
1930.00.00	- Receita da Dívida Ativa	300.000
1990.00.00	- Rendas Diversas	
1990.00.01	- Rendas Eventuais	100.000
1990.00.02	- Renda de Mercados, F e Matadouro	100.000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

1990.00.03	- Renda de Cemitérios	100.000
1990.00.04	- Correção Monetária	50.000
1990.00.05	- Outras Receitas	500.000
	Total das Receitas Diversas	1.350.000
	Total das Receitas Correntes	353.997.000

2000.00.00	- Receitas de Capital	
2100.00.00	- Operações de crédito	
2110.00.00	- Operações de crédito internas	30.000.000
2200.00.00	- <u>alienação de Bens</u>	<u>2.000.000</u>
		32.000.000

2400.00.00	- Transferências de Capital	
2420.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
2421.01.00	- Cota parte do Fundo de Part. Dos Munic. – FPM	259.250.000
2421.01.02	- Cota parte do I.U.L.C.L.G – FRN	2.059.000
2421.01.07	- Cota parte do F.N de desenvolvimento Urb. – FNDU	494.000
2421.01.08	- Cota parte do Imposto único s/ energia	1.000
2421.01.10	- <u>Cota parte do Imposto único s/ minerais IUN</u>	<u>1.000</u>
		261.805.000

2500.00.00	- Outras transferências de Capital	
2590.00.00	- Contribuição	2.198.000
2591.01.00	- <u>Contribuição Diversos</u>	<u>2.198.000</u>
	Total das Receitas de capital	296.003.000

Total Geral da Receita 650.000.000

1. - Legislativo

- Secretaria

3.0.0.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	- Despesas de	
3.1.1.0	- Pessoal	25.000.000
3.1.1.1	- Pessoal Civil	200.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais	500.000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	500.000
4.0.0.0	- Despesas de capital	26.200.000
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equipamentos e material permanente	500.000
	Total da unidade	26.700.000
2. - Executivo		
- Gabinete e Secretaria		
2.11 - Gabinete		
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio Pessoal	
3.1.1.0	- Pessoal Civil	12.000.000
3.1.1.0	- Material de Consumo	20.000.000
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.20	- Outros Serviços e Encargos	500.000
		<hr/>
		32.500.000
4.0.0.0	-Despesas de capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.2.0	-Equipamentos e material permanente	10.000,000
2.12 - Secretaria		
3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.1.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.1	- Pessoal civil	15.000,000
3.1.1.3	-Obrigações patrimoniais	5.000,000
3.1.3.2	-Serviços de terceiros e Encargos	15.000,000
3.1.3.2	- Remuneração de serviços pessoais	2.000,000
3.1.3.1	- Outros serviços e Encargos	20.000,000
3.1.9.0	-Diversos Despesas de custeio	
3.1.9.1	- Sentenças jurídicas	2.000,000
3.1.9.2	-Despesas de Exercícios Anteriores	100,000
		<hr/>
		59.000,000
3.2.0.0	-Transferências Correntes	
3.2.2.0	-Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.2	-Transferências a Polícia Militar Civil/MG	1.000,000
3.2.3.0	-Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	-Subvenções sociais a Hospitais	1.500,000
	-Auxílio a Indigentes	500,000
3.2.3.2	-Subvenções Econômicas a EMATER/MG	7.000,000
	-Subvenções Econômicas a I.E.S.A/MG	1.500,000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

	-Contribuições Correntes	1.000,000
3.2.5.0	-Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	-Inativos	2.000,000
3.2.5.7	-Indenizações p/ acidentes trabalho	500,000
3.2.8.0	-Contribuição p/ o Programa de Formação do part. Do Servidor público	
	<u>Contribuição para o PASEP</u>	<u>17.000,000</u>
		32.000,000
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000,000
4.1.2.0	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	<u>10.000,000</u>
		20.000,000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisições de imóveis	
4.2.1.1	<u>Aquisições de Imóveis Diversos</u>	<u>2.000,000</u>
		2.000,000
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Transferências Intergovernamentais	
4.3.2.2	Transferências a União e/ou ao Estado (compromissos oriundos de convênios para realização de obras, cujos bens não se incorporam ao patrimônio municipal)	10.000,000
		<u>10.000,000</u>
		123.100,000
	Total da Unidade	165.600,000

Administração Financeira

2.21 Serviços Municipal da Fazenda

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000,000
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000,000
3.1.3.0	Serviços de terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	1.000,000
3.1.3.2	<u>Outros serviços e encargos</u>	<u>1.000,000</u>
		24.000,000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Pública	
3.2.6.1	Encargos da Dívida contratada	500,000
		<hr/> 500,000
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,000
		<hr/> 1.000,000
4.3.0.0	transferências de capital	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	2.000,000
		<hr/> 2.000,000
		<hr/> 27.500,000

2.22- Serviço Municipal de Contabilidade

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	12.000,000
3.1.2.0	Material de consumo	2.000,000
3.1.3.0	Serviço de terceiros e encargos	1.000,000
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	1.000,000
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500,000
		<hr/> 15.500,000
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente	2.000,000
		<hr/> 2.000,000
		<hr/> 17.500,000
	Total da Unidade	<hr/> 45.000,000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

Art. 3º - A DESPESA será organizada de acordo com a programação estabelecida anexos, distribuídas por Órgão da Administração e conforme o seguinte desdobramento:

A) - POR ÓRGÃOS:

01 - LEGISLATIVO	40.000.000,00
1.1 - Câmara Municipal	40.000.000,00
02 - EXECUTIVO	CR\$ 760.000.000,00
2.1 - Gabinete, Administração e Planejamento	104.000.000,00
2.2 - Serviço Munic. Desp. Tur. Com.	27.000.000,00
2.3 - Serviço Municipal de Educação e Cultura	272.000.000,00
2.4 - Serviços Públicos Municipais	57.000.000,00
2.5 - Serviço Municipal de Saúde e Saneamento	110.000.000,00
2.6 - Serviço de Assistência e Previdência	50.000.000,00
2.7 - Serviço Municipal de Estradas	90.000.000,00
2.8 - Reserva de Contingência	50.000.000,00
TOTAIS DA DESPESA:	CR\$ 800.000.000,00

B) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 LEGISLATIVA	CR\$ 40.000.000,00
03 ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	CR\$ 121.000.000,00
05 COMUNICAÇÕES	CR\$ 7.500.000,00
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR\$ 2.500.000,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 272.000.000,00
10 SERVS. DE UTILIDADE PÚBLICA	CR\$ 57.000.000,00
13 SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 110.000.000,00
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ 50.000.000,00
16 TRANSPORTE	CR\$ 90.000.000,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CR\$ 50.000.000,00
TOTAL:	CR\$ 800.000.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

B) - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

30 - Despesas Correntes	CR\$ 586.000.000,00
31 - Despesas de Custeio	CR\$ 549.000.000,00
32 - Transferências Correntes	CR\$ 37.000.000,00
40 - Despesas de Capital	CR\$ 164.000.000,00
41 - Investimentos	CR\$ 143.500.000,00
43 - Transferências de Capital	CR\$ 0.500.000,00
90 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 50.000.000,00</u>
TOTAL:	CR\$ 800.000.000,00

Art. 4º - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se-à de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei:

Art. 5º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em conseqüência da Receita serem criadas, supridas ou reformados os Projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1995 e 1996, estimados em preços de 1993, serão corrigidos orçamentariamente, por ocasião dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, com afeitos a partir de 1º. de janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG, aos 08
de outubro de 1.984.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal